



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 68ª Sessão Ordinária, de 11 de setembro de 2025

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em onze de setembro de dois mil e vinte e cinco, às **17h20**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Roberto Neiva Borges** (substituto), **Carlos Augusto Tôrres Nobre**, **Laudo Natel Mateus** e **Adenir Teixeira Peres Júnior**. Presente, por videoconferência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **Rodrigo de Melo Brustolin**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 68ª (sexagésima oitava) Sessão Ordinária, de 11 de setembro de 2025. Em seguida, declarou que esta, lamentavelmente, era a última sessão de que o Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre participava (registre-se que o biênio de Sua Excelência nesta Corte se encerra em 13 de setembro de 2025), e agradeceu ao magistrado pela contribuição dada à Justiça Eleitoral e à sociedade goiana.

Na sequência, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos. Registre-se que o Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin necessitou deixar a sessão após a apreciação do 3º processo da pauta, antes do pregão do 8º processo, em razão de compromisso institucional no Conselho Nacional de Justiça.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600693-02.2024.6.09.0141

ORIGEM: BONFINÓPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

RECORRENTES/RECORRIDOS: LUCAS MOREIRA DE CARVALHO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

DOUGLAS VITOR DINIZ DE AMORIM (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

KELTON PINHEIRO

ADVOGADA: VALDENÍSIA MARQUES SILVA - OAB/GO 22358

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS - OAB/GO 8198

RECORRENTE/RECORRIDA: COLIGAÇÃO AVANÇA BONFINÓPOLIS PL - PP

ADVOGADO: JOÃO GABRIEL LIMA COSTA - OAB/GO 51902

SUSTENTAÇÕES ORAIS: O doutor Felipe Cardoso Araújo Neiva fez sustentação oral pela recorrente/recorrida Coligação Avança Bonfinópolis PL-PP. O doutor Rubens Fernando Mendes de Campos fez sustentação oral pelos recorrentes/recorridos Lucas Moreira de Carvalho, Kelton Pinheiro e Douglas Vitor Diniz de Amorim.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pela Coligação Avança Bonfinópolis e dar provimento ao recurso eleitoral interposto por Lucas Moreira de Carvalho, Kelton Pinheiro e Douglas Vitor Diniz de Amorim, nos termos do voto do relator.

2. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600003-59.2025.6.09.0004

ORIGEM: NOVO GAMA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: ANTONIO JOVINIANO PACIFICO

ADVOGADAS: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

SUSTENTAÇÃO ORAL: A doutora Marina Almeida Moraes fez sustentação oral pelo recorrido Antonio Joviano Pacífico.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em julgar procedente o Recurso Contra a Expedição de Diploma para cassar o diploma do Vice-Prefeito Antonio Joviniano Pacífico, nos termos do voto do relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600609-26.2024.6.09.0068

ORIGEM: "SIGILOS"

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: "SIGILOS"

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

HEITOR SIMON FONSECA PEDROSO - OAB/GO 61400

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRIDOS: "SIGILOS"

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

TERCEIRA INTERESSADA: "SIGILOS"

TERCEIRO INTERESSADO: "SIGILOS"

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

TERCEIRO INTERESSADO: "SIGILOS"

DECISÃO: Na sessão do dia 11/9/2025, o doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral pela parte recorrente "SIGILOS". O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral pelos recorridos "SIGILOS". O relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral. O

desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) votou acompanhando o relator. O desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Roberto Neiva Borges e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600245-38.2024.6.09.0041

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: ENILTON FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADOS: FERNANDO ALMEIDA SOUSA - OAB/GO 22710

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/GO 58440

DECISÃO: Na sessão do dia 7/8/2025, a relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral para reformar em parte a sentença, apenas para afastar integralmente a determinação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, mas mantendo a desaprovação das contas de Enilton Francisco da Silva. O desembargador Carlos Augusto Tôrres Nobre pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 12/8/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 14/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo Desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na sessão do dia 19/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo Desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na sessão do dia 21/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo Desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na

sessão do dia 26/8/2025, o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, proferiu voto-vista no sentido de acompanhar a relatora. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e Laudo Natel Mateus também votaram acompanhando a relatora. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior pediu vista dos autos. O Presidente, desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, aguarda o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 28/8/2025, o julgamento do processo foi adiado ante a ausência momentânea e justificada do Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Na sessão do dia 2/9/2025, o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, divergiu parcialmente da relatora e proferiu voto-vista no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral para manter integralmente a sentença que julgou desaprovadas as contas apresentadas pelo recorrente, mantendo o recolhimento do valor de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) ao Tesouro Nacional. Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Rodrigo de Melo Brustolin mantiveram o voto anteriormente proferido acompanhando a relatora. O desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus refluíu de seu voto para acompanhar a divergência. O Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, pediu vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista ao Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Na sessão do dia 4/9/2025, o julgamento foi adiado pelo Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Na sessão do dia 9/9/2025, o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proferiu voto-vista no sentido de acompanhar a divergência. O desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 11/9/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600271-36.2024.6.09.0041

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: MARCOS DOS SANTOS BOUCAS

ADVOGADOS: FERNANDO ALMEIDA SOUSA - OAB/GO 22710

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/GO 58440

DECISÃO: Na sessão do dia 7/8/2025, a relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral para reformar em parte a sentença, apenas para afastar integralmente a determinação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, mas mantendo a desaprovação das contas de Marcos dos Santos Boucas. O desembargador Carlos Augusto Tôrres Nobre pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 12/8/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 14/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na sessão do dia 19/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na sessão do dia 21/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na sessão do dia 26/8/2025, o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, proferiu voto-vista no sentido de acompanhar a relatora. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e Laudo Natel Mateus também votaram acompanhando a relatora. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior pediu vista dos autos. O Presidente, desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, aguarda o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 28/8/2025, o julgamento do processo foi adiado ante a ausência momentânea e justificada do

Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Na sessão do dia 2/9/2025, o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, divergiu parcialmente da relatora e proferiu voto-vista no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral para manter integralmente a sentença que julgou desaprovadas as contas apresentadas pelo recorrente, mantendo o recolhimento do valor de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) ao Tesouro Nacional. Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Rodrigo de Melo Brustolin mantiveram o voto anteriormente proferido acompanhando a relatora. O desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus refluíu de seu voto para acompanhar a divergência. O Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, pediu vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista ao Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Na sessão do dia 4/9/2025, o julgamento foi adiado pelo Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Na sessão do dia 9/9/2025, o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proferiu voto-vista no sentido de acompanhar a divergência. O desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 11/9/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin.

6. REPRESENTAÇÃO Nº 0600339-75.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

REPRESENTANTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA
(PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA 7829

REPRESENTADA: MARIA DAS GRACAS LANDIM DE CARVALHO
CAIADO

REPRESENTADO: RONALDO RAMOS CAIADO

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG -
OAB/GO 20045

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

ADVOGADA: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

DECISÃO: Na sessão do dia 28/8/2025, o julgamento do processo foi adiado para a sessão do dia 16/9/2025 pelo relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, conforme despacho proferido nos autos (ID. 38207962). Na sessão do dia 2/9/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 4/9/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 9/9/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 11/9/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600679-18.2024.6.09.0044

ORIGEM: PLANALTINA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS

ADVOGADA: DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDA: NILVANDA CAMELO DA ROCHA

ADVOGADA: JESSICA MEDEIROS LINO - OAB/GO 50117

ADVOGADOS: LUCAS UEHARA PIRES - OAB/GO 47850

PEDRO ALMEIDA COSTA - OAB/GO 50910

RAFAEL BARRETO CASTELO BRANCO - OAB/GO 48633

RECORRIDO: JEFFERSON AMADOR ALVES DO NASCIMENTO

DECISÃO: Na sessão do dia 2/9/2025, o relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, desacolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer do recurso eleitoral e o prover para anular a sentença de primeiro grau por error in procedendo; julgar procedentes os pedidos iniciais, condenando individualmente os recorridos Nilvanda Camelo da Rocha e Jefferson Amador Alves do Nascimento ao pagamento de multa no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Roberto Neiva

Borges, Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 4/9/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na sessão do dia 9/9/2025, o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus proferiu voto-vista no sentido de divergir parcialmente do relator, para negar provimento ao recurso eleitoral. O relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, manteve seu voto inicialmente lançado nos autos. Os desembargadores eleitorais Roberto Neiva Borges, Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Rodrigo de Melo Brustolin votaram acompanhado a divergência. O desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) pediu vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 11/9/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente).

8. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600062-26.2020.6.09.0003

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: FERNANDO HENRIQUE FREIRE MACHADO

ADVOGADA: NARAIENE CRISTINA MARQUES - OAB/GO 51371

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

9. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600544-33.2024.6.09.0132

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

EMBARGANTE: CRISTIANO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADOS: ALEXANDRE DIAS GOMES - OAB/GO 40021

DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

EDUARDO HENRIQUE LOLLI - OAB/SC 46371

IURE DE CASTRO SILVA - OAB/GO 29493

JULIANO ALVES VAZ - OAB/GO 66423

PAULO OTAVIO NALINI DE MORAIS - OAB/GO 49452

RAMON CANDIDO DA SILVA - OAB/GO 30249

SERGIO DE ABREU CORDEIRO MAGALHAES - OAB/GO 23758

THYAGO ALVES PASSOS - OAB/GO 64059

VITOR OLIVEIRA DE ALARCAO - OAB/GO 30073

ADVOGADAS: CLAUDIA REGINA TELLES - OAB/GO 17794

THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO - OAB/GO 39616

INTERESSADOS: ADELMAR RIBEIRO DA SILVA

ALAN CARDENE PEREIRA DE SOUSA ARCANJO

CAIRO JOSE DE ARAUJO

EDSON DA SILVA SANTANA

EILISON DA COSTA FONTES

FRANCY JOAN BEZERRA DA FONSECA

GERALDO GARCEIS DE ARAUJO

GERALDO SILVIO DE SOUSA

JOSE EVANGELISTA SILVA

JULIO CESAR LIMA SILVA

LUCIANO ALVES SILVA

LUIZ PAULO NASCIMENTO DE SOUSA

MARCO BARBOSA DOURADO

MARCOS TULIO SANTOS SILVA

MIGUEL SOARES DE JESUS

PARTIDO AVANTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA

RONALDO DUTRA DE JESUS

SERGIO ALVES DE SOUZA

VINICIUS DIAS DE MELO CASTRO

INTERESSADAS: BEATRIZ DOS SANTOS RIBEIRO

CLEUSA DE FATIMA ALEIXO
ELZANI SILVA FERREIRA
REGINA CELIA CAVALCANTE LEITE
ROSY MARY MAGALHAES DE OLIVEIRA SOUSA
TALITA DE SOUSA SILVA GOMES
ADVOGADOS: ALEXANDRE DIAS GOMES - OAB/GO 40021
RAMON CANDIDO DA SILVA - OAB/GO 30249
ADVOGADA: CLAUDIA REGINA TELLES - OAB/GO 17794
INTERESSADA: RUTE DE JESUS SANTOS
EMBARGADO: DIOGO GIMENES MARQUES
ADVOGADOS: JOSE CAIO VAZ FERREIRA - OAB/GO 49915
KAIRO NASCIMENTO MONTELO - OAB/GO 51365
RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024
EMBARGADOS: AVELINO MARINHO SOUSA
DIONY NERY DA SILVA
ELIEZER ETERNO GUIMARAES
ADVOGADO: MARCIO PEREIRA DA SILVA - OAB/GO 71186

DECISÃO: Na sessão do dia 11/9/2025, o julgamento foi adiado para a sessão seguinte, ante a ausência momentânea e justificada do desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, e haver necessidade de quórum completo.

10. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600459-46.2024.6.09.0003

ORIGEM: TEREZÓPOLIS DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTES: UILTON PEREIRA DOS SANTOS (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

JOSÉ APARECIDO GOMES (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADOS: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

WANDERSON CARLOS PEREIRA DA COSTA - OAB/GO 32949

FELLIPE FURTADO BARBOSA DOS SANTOS LOPES - OAB/GO 65205

AGRAVADO: FHELIPE OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUZA (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO -
OAB/GO 24919

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do relator.

11. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600312-14.2024.6.09.0005

ORIGEM: CORUMBAÍBA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ROBERTO NEIVA BORGES

AGRAVANTE: CLAYTON FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADOS: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO 23188

FELLIPE FURTADO BARBOSA DOS SANTOS LOPES - OAB/GO
65205

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do relator.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600409-92.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 146ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: IZAIAS JESSE ALBANO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição do servidor Izaías Jessé Albano, para atuar na 146ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, nos termos do voto do relator.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600412-

47.2025.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 132ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: MARIA HELENA LEMES MARTINS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Maria Helena Lemes Martins, para atuar na 132ª Zona Eleitoral, com sede no município de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do voto do relator.

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600417-69.2025.6.09.0000

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 007ª ZONA ELEITORAL DE CALDAS NOVAS GO

INTERESSADO: JULIANO VAZ PEREIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição do servidor Juliano Vaz Pereira, para atuar na 7ª Zona Eleitoral, com sede no município de Caldas Novas/GO, nos termos do voto do relator.

15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600439-30.2025.6.09.0000

ORIGEM: ITAPURANGA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 077ª ZONA ELEITORAL DE ITAPURANGA GO

INTERESSADA: ALECSANDRA MARIA VIEIRA BORBA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Alecsandra Maria Vieira Borba, para atuar na 77ª Zona Eleitoral, com sede no município de Itapuranga/GO, nos termos do voto do relator.

16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600453-14.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIANÉSIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 074ª ZONA ELEITORAL DE GOIANÉSIA GO

INTERESSADA: LORENA DE JESUS SOUZA SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Lorena de Jesus Souza Silva, para atuar na 74ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goianésia/GO, nos termos do voto do relator.

17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600544-07.2025.6.09.0000

ORIGEM: FORMOSA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 011ª ZONA ELEITORAL DE FORMOSA GO

INTERESSADA: CATIA RENATA SOARES BASTOS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Cátia Renata Soares Bastos, para atuar na 11ª Zona Eleitoral, com sede no município de Formosa/GO, nos termos do voto do relator.

18. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600545-89.2025.6.09.0000

ORIGEM: FORMOSA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 011ª ZONA ELEITORAL DE FORMOSA GO

INTERESSADA: CHRISTIANE DE SOUSA ONOFRE

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Christiane de Sousa Onofre, para atuar na 11ª Zona Eleitoral, com sede no município de Formosa/GO, nos termos do voto do relator.

19. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600546-74.2025.6.09.0000

ORIGEM: FORMOSA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 011ª ZONA ELEITORAL DE FORMOSA GO

INTERESSADA: JOACINA DA SILVA BASTOS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Joacina da Silva Bastos, para atuar na 11ª Zona Eleitoral, com sede no município de Formosa/GO, nos termos do voto do relator.

20. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600547-59.2025.6.09.0000

ORIGEM: FORMOSA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 011ª ZONA ELEITORAL DE FORMOSA

GO

INTERESSADA: JOELMA CORREIA DA CRUZ

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Joelma Correia da Cruz Assis, para atuar na 11ª Zona Eleitoral, com sede no município de Formosa/GO, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, informou que estará ausente das sessões plenárias desta Corte agendadas para a próxima semana (a se realizarem nos dias 16 e 18 de setembro de 2025), em razão de participação em compromissos institucionais na cidade de Belém/PA. A presidência será exercida pelo Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, e, para exercer a Vice-Presidência e Corregedoria Eleitoral Regional em substituição, foi convocada a Desembargadora Eleitoral Elizabeth Maria da Silva, tendo em vista que o Desembargador Eleitoral José Paganucci Júnior, primeiro substituto, está de férias.

Em seguida, o Presidente da Corte convidou a todas e a todos para participarem, na data de amanhã (12 de setembro de 2025), às 16 horas, no auditório da sede deste Tribunal, da palestra da Profa. Dra. Mary del Priore, "Uma história da velhice no Brasil", inserida na programação do "Café SESC TRE - Palavras que Conectam".

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar. Nessa oportunidade, o Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior exaltou a trajetória do Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre nesta Corte, marcada tanto por uma irrepreensível atuação jurisdicional, dotada de equilíbrio, precisão e senso de justiça, como por uma conduta de humanismo, postura ética, respeito institucional e dedicação à causa pública. Frisou que muito aprendeu com Sua Excelência. Por fim, agradeceu-lhe e desejou-lhe felicidades na continuidade da jurisdição federal.

Em seguida, o Doutor Marcello Santiago Wolff, Procurador Regional Eleitoral, disse que os dois anos de convivência com o Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre nesta Corte acentuaram a admiração e o respeito que tem por Sua Excelência, um magistrado vocacionado para a pacificação dos conflitos sociais. E manifestou seus agradecimentos.

Então, o Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre, que ora deixa esta Corte, disse do desafio que foi representar a Justiça Federal neste Tribunal, mas que sai com a sensação de dever cumprido. Frisou o intenso aprendizado e a convivência amistosa que teve com seus Pares e os servidores desta Casa. Nesse sentido, citou o Presidente da Corte, seus atuais e pretéritos colegas de bancada, o Diretor-Geral do TRE-GO, os servidores que laboram nas sessões plenárias e, em especial, seus assessores de gabinete, Laríssia Cristine Lima e Silva, Maria Cristina Caetano Franco e Anderson Gomes Lima Freires. Agradeceu à sua família pela compreensão. Concluindo, desejou uma feliz jornada para os que seguem e colocou-se à disposição na Justiça Federal.

Nada mais havendo a tratar, às **19h47** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 68ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 11 de setembro de 2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 18/09/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 18/09/2025, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1206231** e o código CRC **8091E2B5**.

